



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. SC 3016/2024.
- 1.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de uma empresa responsável pela organização da 3ª edição do evento Festival de Vela

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria de Turismo - SETUR, sendo o serviço a ser prestado para a realização de eventos no município.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 3.1. Áreas requisitantes da contratação são da SETUR – área de compras e Registro de Preços.
Responsável: Marcelo Suckow Barrozo de Oliveira – matrícula 7715 – Responsável por Compra e Registro de Preços.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- 4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de uma empresa responsável pela organização do evento Festival de Vela é garantir que todos os elementos essenciais estejam alinhados para uma execução bem-sucedida e segura do evento, levando em consideração a contratação de duas edições anteriores, executada com excelência, buscando firmar o evento no município, explorando de maneira correta a vocação para o turismo náutico, natural na região. Ao longo deste documento, foram delineadas diretrizes detalhadas que visam orientar todo o processo de planejamento e execução.
- 4.2. A definição clara dos objetivos do evento, a identificação do público-alvo, o levantamento minucioso dos requisitos legais e regulamentares, bem como a análise da viabilidade técnica e econômica, são fundamentais para o sucesso do evento. Além disso, a escolha cuidadosa do local, a elaboração de um cronograma de atividades abrangente e a estimativa precisa dos custos são aspectos cruciais que foram considerados neste estudo.
- 4.3. Ao analisar os potenciais riscos e desenvolver medidas de mitigação adequadas, garantimos a segurança dos participantes, bem como a proteção do meio ambiente. Ademais, a adequação do ETP à legislação vigente, incluindo a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), assegura a conformidade legal de todo o processo.
- 4.4. Portanto, com base nestas diretrizes, estamos confiantes de que o ETP fornecerá uma base sólida e abrangente para a contratação da empresa responsável pela organização do evento. Este estudo serve como um instrumento essencial para garantir que o evento seja planejado e executado de forma eficaz, segura e de acordo com as expectativas estabelecidas.
- 4.5. O objetivo é assegurar condições adequadas para realização dos eventos, a fim de resguardar a saúde e bem estar dos ocupantes e garantir conforto e segurança aos participantes e envolvidos,

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 5.1. O município de Caraguatatuba, localizado no litoral norte do estado de São Paulo, possui um contexto propício para a realização de eventos esportivos, dada sua localização privilegiada e seu potencial turístico, além disso, a realização de um evento deste tipo atrai a atenção de entusiastas e amantes do esporte de todas as partes, gerando uma oportunidade única para destacar toda a infraestrutura turística do município. Isso pode resultar em um aumento significativo do fluxo turístico, estimulando a economia local, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento sustentável da região.
- 5.2. A necessidade da contratação do Festival da Vela para impulsionar o turismo náutico em Caraguatatuba é clara e se justifica pelos diversos benefícios que este evento pode trazer para o município. Caraguatatuba, com sua localização privilegiada e suas condições naturais ideais para a prática de esportes aquáticos, tem o potencial de se destacar ainda mais como um importante destino turístico náutico. O Festival da Vela é uma oportunidade única para alavancar esse potencial, atraindo velejadores, turistas e entusiastas do esporte de diversas regiões.



- 5.3. Primeiramente, o Festival da Vela tem o poder de colocar Caraguatatuba no mapa dos grandes eventos náuticos, aumentando sua visibilidade e reputação como um destino de excelência para a prática de esportes aquáticos. A realização do festival atrai competidores de alto nível e espectadores apaixonados, criando um movimento significativo de pessoas que contribui diretamente para a economia local. Hotéis, restaurantes, bares e outros estabelecimentos comerciais se beneficiam do aumento na demanda, gerando emprego e renda para a população local.
- 5.4. Além disso, a realização do festival pela terceira vez em Caraguatatuba reforça a continuidade e a consolidação da cidade como sede de eventos náuticos de grande porte. Esta continuidade é crucial para criar uma imagem consistente e atrativa do município, tanto para turistas quanto para investidores. A visibilidade gerada pelo evento pode atrair futuros investimentos em infraestrutura e serviços relacionados ao turismo náutico, fortalecendo ainda mais a economia local.
- 5.5. O incentivo à prática de esportes náuticos é outro ponto importante. O festival promove o esporte entre a população local, especialmente os jovens, inspirando novos talentos e fortalecendo as associações e clubes esportivos da região. Esta promoção do esporte tem um impacto positivo na saúde e no bem-estar da comunidade, além de criar um legado esportivo duradouro para a cidade.
- 5.6. Adicionalmente, o Festival da Vela oferece uma programação diversificada que vai além das competições na água, incluindo palestras, workshops e atividades recreativas. Essas atividades não apenas enriquecem a experiência dos visitantes, mas também promovem a interação entre turistas e moradores locais, fortalecendo os laços comunitários e culturais.
- 5.7. A possibilidade de atrair patrocinadores e investimentos adicionais durante o festival é mais um aspecto que reforça a necessidade da contratação do evento. Os recursos gerados podem ser utilizados para melhorias na infraestrutura local, beneficiando a cidade a longo prazo. Além disso, a incorporação de práticas sustentáveis no evento promove a conscientização ambiental, alinhando o crescimento turístico com a preservação dos recursos naturais da região.
- 5.8. Em resumo, a contratação do Festival da Vela é essencial para impulsionar o turismo náutico em Caraguatatuba, trazendo benefícios econômicos, sociais e culturais para o município. A visibilidade e o prestígio associados ao evento, junto com o incentivo ao esporte e a interação comunitária, fazem deste festival uma peça-chave para o desenvolvimento sustentável e próspero de Caraguatatuba como um importante destino turístico náutico, trazendo um impacto positivo e duradouro, beneficiando a economia local, fortalecendo a comunidade e promovendo a preservação dos recursos naturais, deixando um legado valioso para a cidade anfitriã.
- 5.9. Destarte todos esses normativos orientadores em nossa legislação denotam o interesse público na transformação do cenário turístico de nosso município por meio do apoio ao segmento de turismo de negócios e eventos, incentivando inclusive a nossa tradicional cultura caiçara bem como cumprir o calendário de eventos turísticos e culturais.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. O objeto da presente contratação está previsto no plano de contratação anual para o exercício de 2024 e podem ser consultadas no portal da transparência do município.

ORGÃO:	PROGRAMA:	AÇÃO:
12 - Secretaria de Turismo	0156 – Fomento e Desenvolvimento do Turismo Sustentável	2165 – Realização de Eventos

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 7.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da compromissária a utilização de pessoal especializado para a correta execução do serviço contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção à legislação e normas vigentes;
- 7.2. A empresa deverá fornecer todas as estruturas, materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para realização dos serviços;
- 7.3. Para este objeto entende-se não que não se aplica a exigência de exame de conformidade ou prova de conceito, visto que são serviços de natureza comum do mercado sendo suficientes a comprovação da capacidade técnica e experiência da empresa participante;
- 7.4. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste ETP podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O objeto desta contratação trata-se de serviço comum, no entanto, devido a carta de exclusividade apresentado pela empresa Confederação Brasileira de Vela, este serviço só pode ser executado por esta confederação.
- 8.2. O objeto é de caráter eventual, e a duração do Contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.
- 8.3. O valor estimado para a contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição/especificação
01	01	Serviço	Contratação de empresa para realização do evento "3º Festival de Vela de Caraguá"

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1. Foi realizado um levantamento de empresas que possam executar este serviço, contudo, devido a carta de exclusividade apresentado pela da empresa Confederação Brasileira de Vela, sendo ela, a única prestadora desta atividade, optou-se pela realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021.
- 9.2. Ao compreender profundamente o público-alvo e a singularidade do evento, os organizadores podem capitalizar plenamente sobre essa vantagem competitiva, oferecendo uma experiência diferenciada que não pode ser replicada por outros eventos similares. Essa exclusividade também permite uma maior liberdade para explorar parcerias estratégicas e inovações que agreguem valor ao evento e cativem ainda mais o público.
- 9.3. Além disso, ao realizar uma análise financeira detalhada e desenvolver planos de marketing personalizados, é possível maximizar o retorno sobre o investimento e garantir que o evento se destaque como um evento único e inigualável. Essa abordagem proativa e centrada no cliente pode ajudar a solidificar a posição do evento como referência no cenário esportivo e de entretenimento do município.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 11.1. Ao concluir a busca por uma empresa para realizar evento, podemos afirmar que a solução almejada é garantir um evento de excelência, que não apenas atenda, mas supere as expectativas dos participantes, espectadores e comunidade em geral.
- 11.2. A contratação de uma empresa exclusiva e especializada não é apenas uma medida administrativa, mas sim uma estratégia para elevar a qualidade, segurança e impacto do evento. Com profissionalismo, experiência e dedicação, a empresa organizadora poderá proporcionar uma experiência memorável e emocionante para todos os envolvidos.
- 11.3. A solução que buscamos vai além da simples organização do evento, se empenhando também em promover o esporte, valorizar o potencial turístico da nossa região e fortalecer os laços comunitários e sociais através de uma experiência esportiva de alta qualidade.



- 11.4. Portanto, ao contratar uma empresa que detém a exclusividade para realizar o Festival de Vela, estamos investindo não apenas em um evento isolado, mas sim no desenvolvimento e prosperidade da nossa comunidade. Estamos ansiosos para ver os frutos dessa parceria e celebrar juntos mais um evento de sucesso, que deixará um legado positivo e duradouro para todos nós.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Com base nos estudos acima, trata-se de objeto de execução única.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 14.1. Com a contratação do serviço, espera-se a consagração do município como destino de turismo esportivo, e também como turismo de eventos, por sua forte vocação para a movimentação de toda economia local, principalmente em período de baixa temporada.
- 14.2. Espera-se ainda a experiência positiva no ambiente aos participantes, garantindo a continuidade da qualidade atingida ao longo dos anos desta gestão, no âmbito da realização de eventos memoráveis.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 15.1. Para a garantia do mais adequado serviço será realizado reunião com a empresa compromissária a fim de disponibilizar planta da área para concretização do evento, condições necessárias para sua realização, principalmente com relação aos expedientes indispensáveis para sua plena realização.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 16.1. Para a realização do serviço, a contratada deve garantir o fornecimento de toda estrutura, serviços e mão de obra necessárias a sua plena execução.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 17.1. Os serviços contratados não geram impactos ambientais diretos, entretanto fica a empresa compromissária, quando pertinente, em cuidar dos descartes em conformidade com a legislação local existente, e cabe salientar que o município dispõe de diversos ecopontos em seu território.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1. Diante do exposto, e considerando as experiências das contratações anteriores, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.

MARCELO SUCKOW BARROZO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA 7715
Encarregado por compras e Registro de Preços